



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054 DE 11 DE MAIO DE 2015

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 311.166,00 (trezentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações:

Assessoria Direta do Gabinete	Suplementação	Redução
PT Nº 0412200021003000		
4.4.90.52.52.00.00 - Veículos de Tração Mecânica(033)RP		143,900.00
PT Nº 0412200332003000		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(043)Royalties		25,000.00
PT Nº 2472200332003000		
3.3.90.39.58.00.00 - Serv. De Telecomunicações(062)RP		57,000.00
PT Nº 2472200332059000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(063)RP	50,000.00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(064)Royalties	7,000.00	
Assistência e Desenvolvimento Social		
PT Nº 0812200332003000		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(380)RP	25,000.00	
Turismo, Esporte e Lazer		
PT Nº 2781200282017000		
3.3.50.43.01.00.00 - Subvenções Sociais(573)RP		14,400.00
PT Nº 2781300512019000		
3.3.90.39.22.00.00 - Exp. Cong. e Conf.(583)RP		10,000.00
3.3.90.39.22.00.00 - Exp. Cong. e Conf.(583)Royalties		60,866.00
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Rest.(720)Convênios	229,166.00	
TOTAL	R\$ 311,166.00	R\$ 311,166.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS